

ATOS DO PLENÁRIO.....	1
Outras Decisões - Plenário.....	1
ATOS DA 1ª CÂMARA.....	3
Pautas das Sessões - 1ª Câmara.....	3
ATOS DA 2ª CÂMARA.....	5
Pautas das Sessões - 2ª Câmara.....	5
Outras Decisões - 2ª Câmara.....	6
ATOS DOS RELATORES.....	6
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	8
LICITAÇÕES.....	8

## ATOS DO PLENÁRIO

### DECISÃO PLENÁRIA TC-07/2014

#### **ALTERA A DECISÃO TC-016/2013, QUE APROVOU O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DESTA TRIBUNAL A SER EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2014.**

Considerando o disposto nos artigos 2º, inciso V, e 102 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, c/c os artigos 197, parágrafos 1º e 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, que, dentre outras providências, delegam competência ao Plenário para aprovar e alterar o Plano Anual de Fiscalização deste Tribunal, por meio do qual a Corte realiza fiscalizações por iniciativa própria;

Considerando a possibilidade de alteração das datas previstas para início e término das fiscalizações estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização, por critérios de conveniência e oportunidade, a fim de proporcionar maior eficiência na atuação do Controle Externo;

Considerando a proposta encaminhada pela Secretaria Geral de Controle Externo deste Tribunal, encampada pela Relatora, Senhor Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas, de cancelamento da auditoria que seria realizada no município de Santa Leopoldina no segundo semestre do corrente, a partir da apresentação de dificuldades operacionais pela 5ª Secretaria de Controle Externo desta Corte, unidade responsável pela fiscalização do referido município;

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 29ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014, nos termos do artigo 197, parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Corte, alterar o Plano Anual de Fiscalização de 2014 deste Tribunal, acolhendo a proposta da Relatora, Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas, de cancelamento da auditoria prevista para ser executada no município de Santa Leopoldina no segundo semestre deste ano.

Presentes à sessão plenária da deliberação os Srs. Conselheiros Domingos Augusto Taufner, Presidente, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Vice-Presidente, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Corregedor, José Antônio Almeida Pimentel, Ouvidor, Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Sérgio Manoel Nader Borges e a Senhora Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

#### **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Conselheiro Presidente**

#### **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

**Conselheiro Vice-Presidente**

#### **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Conselheiro Corregedor**

#### **JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL**

**Conselheiro Ouvidor**

#### **SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

**Conselheiro**

#### **SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

**Conselheiro**

#### **MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

**Conselheira Substituta**

Fui presente:

#### **HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**

**Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral**

## Outras Decisões - Plenário

### DECISÃO PLENÁRIA TC-06/2014

#### **Define a indicação do relator das Contas do Governador do Estado, referentes ao exercício financeiro de 2014.**

Considerando que os processos relativos às contas anuais prestadas pelo Governador do Estado não estão sujeitos à distribuição automática, devendo ser observados os critérios de rodízio e antiguidade para indicação do relator, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo;

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, por unanimidade, em sua 7ª sessão ordinária de 2014, realizada no dia 18 de março do corrente, **INDICAR** como relator das Contas do Governador do Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2014, o Senhor Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges.

Presentes à sessão plenária de apreciação os Srs. Conselheiros Domingos Augusto Taufner, Presidente, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Vice-Presidente, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Corregedor, José Antônio Almeida Pimentel, Ouvidor, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Manoel Nader Borges e o Conselheiro em substituição Marco Antônio da Silva. Presente, ainda, o Dr. Luís Henrique Anastácio da Silva, Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

#### **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Conselheiro Presidente**

#### **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

**Conselheiro Vice-Presidente**

#### **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Conselheiro Corregedor**

#### **JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL**

**Conselheiro Ouvidor**

#### **SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

**Conselheiro**

#### **SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

**Conselheiro**

#### **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**

**Conselheiro em substituição**

#### **LUÍS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA**

**Procurador-Geral**

### DECISÃO TC-5974/2014 - PLENÁRIO

**PROCESSO - TC-7538/2014**

**ASSUNTO - AGRAVO**

**AGRAVO – AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS – JURISDICIONADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-ES) – RESPONSÁVEIS: CARLOS**

#### Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente  
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente  
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor  
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor  
Sebastião Carlos Ranna de Macedo  
Sérgio Manoel Nader Borges

#### Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas  
João Luiz Cotta Lovatti  
Marco Antônio da Silva  
Eduardo Perez

#### Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral  
Luciano Vieira  
Heron Carlos Gomes de Oliveira

#### Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157  
Enseada do Suá, Vitória, ES  
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração  
Assessoria de Comunicação

**AUGUSTO LOPES (DIRETOR GERAL) E OUTROS – CONHECER – CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO – ANTECIPAR OS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL – NOTIFICAR – PRAZO: 10 DIAS – TRASLADAR CÓPIAS AOS AUTOS PRINCIPAIS – CONVERTER EM PROCEDIMENTO SUMÁRIO – À ÁREA TÉCNICA.**

Considerando que compete ao Tribunal de Contas, diante de eventual ilegalidade, a adoção de providências para o fiel cumprimento da lei, bem como a suspensão da execução de contrato administrativo e dos pagamentos dele decorrentes, nos termos do art. 377, inciso II do Regimento Interno desta Corte;

Considerando que o Ministério Público Especial de Contas interpôs recurso de agravo com pedido de efeito suspensivo ativo em relação à Decisão TC-4411/2014-Plenário, proferida nos autos TC-2635/2014, que trata do Pregão Eletrônico nº. 001/2014, objetivando o Registro de Preços de Serviços Correlacionados de Suporte, Organização e Realização de Eventos, instaurado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

Considerando a presença dos requisitos que legitimam o deferimento do pedido de efeito suspensivo ativo ao recurso e a consequente concessão da medida cautelar, quais sejam o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*;

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 29ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, que fundamenta esta Decisão:

**conhecer** do presente recurso.

**conceder** efeito suspensivo ao Agravo, com fulcro no artigo 558 do Código de Processo Civil, obstando, provisoriamente, a produção positiva dos efeitos da Decisão TC-4411/2014-Plenário.

**antecipar os efeitos da tutela recursal**, com suporte no artigo 527, inciso III, c/c o artigo 273, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, possibilitando ao recorrente a obtenção da providência ativa pleiteada, face à urgência na obtenção de tal providência.

**DECIDE**, ainda, notificar o Sr. Carlos Augusto Lopes, Diretor Geral do DETRAN-ES, para determinar a suspensão imediata da execução do contrato originário do Pregão Eletrônico nº. 001/2014, até que seja analisado o mérito do Processo TC-2635/2014, bem como notificar, além do Sr. Carlos Augusto Lopes, o Sr. José Antônio Colodete, Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do DETRAN-ES, e a Srª. Marília Madeira da Paixão, Pregoeira Oficial do DETRAN-ES, para que, querendo, ofereçam contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias.

**DECIDE**, do mesmo modo, notificar os supracitados responsáveis para que sejam fornecidas planilhas descritivas das ordens de serviços expedidas e valor respectivo, informando, também, se outros órgãos aderiram à referida ata, nominando-os.

**DECIDE**, por fim:

trasladar cópia desta Decisão para o processo TC-2635/2014.

converter os presentes autos em procedimento sumário, em virtude da verificação dos pressupostos legais e regulamentares. prestadas as informações, encaminhar os presentes autos à área técnica.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**DECISÃO TC- 5531/2014 - PLENÁRIO**

**PROCESSO** - TC-5611/2014

**ASSUNTO** - REPRESENTAÇÃO

**REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: POTHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014) – RESPONSÁVEIS: JOSÉ DE BARROS NETO E OUTRO – 1) CONHECER – 2) INDEFERIR MEDIDA CAUTELAR – 3) DETERMINAR O TRÂMITE PELO RITO ORDINÁRIO – 4) NOTIFICAR.**

Considerando que compete a este Tribunal decidir sobre representação que lhe seja encaminhada, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XXV, da sua Lei Orgânica (LC nº 621/2012) c/c artigo 1º, inciso XXIV, de seu Regimento Interno;

Considerando representação com pedido cautelar suspensiva formulada pela sociedade empresária Pothos Construção e Serviços Ltda., em face do Município de Baixo Guandu, alegando supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 41/2014 para contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública.

Considerando a ausência dos requisitos autorizadores à concessão de provimento cautelar, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*;

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que fundamenta esta Decisão:

Conhecer da presente representação;

Indeferir a cautelar requerida;

Determinar a tramitação dos autos sob o rito ordinário, ante a inexistência dos requisitos constantes do Art. 306 da Resolução 261/2013;

Dar ciência ao Representante desta Decisão;

Posteriormente, encaminhar os autos à área técnica;

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**DECISÃO TC-5532/2014 - PLENÁRIO**

**PROCESSO** - TC-2700/2014

**ASSUNTO** - FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - INSPEÇÃO

**FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - INSPEÇÃO - EXERCÍCIO 2006 - INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - RESPONSÁVEL: HERALDO LEMOS GONÇALVES – DECLARAR REVEL.**

Considerando que é da competência deste Tribunal fazer citações e considerar revel o responsável que não atendê-las, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº. 621/2012;

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto da Relatora, Conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, que integra esta Decisão, declarar revel o Sr. Heraldo Lemos Gonçalves, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, tendo em vista o não atendimento ao Termo de Citação nº. 1235/2014.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**DECISÃO TC – 5533/2014 – PLENÁRIO**

**PROCESSO** – TC-6648/2014

**ASSUNTO** – CONSULTA

**CONSULTA – INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – RESPONSÁVEL: FRANCISCO SAULO BELISÁRIO – NÃO CONHECER - ARQUIVAR.**

Considerando que é da competência deste Tribunal decidir sobre consulta que lhe seja formulada, conforme artigo 1º, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 621/2012;

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto da Relatora, Conselheira substituta Márcia Jaccoud Freitas, não conhecer da presente Consulta, tendo em vista a ausência de requisitos de admissibilidade. Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**DECISÃO TC-5534/2014 - PLENÁRIO**

**PROCESSO** - TC-6787/2013

**ASSUNTO** - REPRESENTAÇÃO -TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REPRESENTAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – JURIDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO (EXERCÍCIOS DE 2007 A 2012) – RESPONSÁVEL: ELCIMAR DE SOUZA ALVES (DIRETOR-PRESIDENTE) – CONSIDERAR REVEL – À ÁREA TÉCNICA.

Considerando que é da competência deste Tribunal fazer citações e considerar revel o responsável que não atendê-las, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº. 621/2012;

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que integra esta Decisão, considerar revel o Sr. Elcimar de Souza Alves, tendo em vista o não atendimento ao Termo de Citação nº. 591/2014.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**DECISÃO TC- 5536/2014 - PLENÁRIO**

**PROCESSO** - TC-1776/2014

**ASSUNTO** - REPRESENTAÇÃO

**REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013) – RESPONSÁVEIS: CARLOS AUGUSTO LORENZONI E ISAAC MIRANDA MORI – 1) CONHECER – 2) INDEFERIR CAUTELAR – 3) DETERMINAR O TRÂMITE PELO RITO ORDINÁRIO – 4) NOTIFICAR – 5) DAR CIÊNCIA – 6) À ÁREA TÉCNICA.**

Considerando que compete a este Tribunal decidir sobre

representação que lhe seja encaminhada, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XXV, da sua Lei Orgânica (LC nº 621/2012) c/c artigo 1º, inciso XXIV, de seu Regimento Interno;

Considerando representação com pedido cautelar formulada pela sociedade empresária Globo Prestação de Serviços de Limpeza Ltda., alegando irregularidades no Pregão Presencial nº 006/2013 (Processo Administrativo nº 8443/2013) realizado pela Câmara Municipal da Serra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais/uniformes para a execução dos serviços;

Considerando a ausência dos requisitos autorizadores à concessão de provimento cautelar, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*;

**DECIDE** o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, que fundamenta esta Decisão:

Conhecer da presente representação;

Indeferir a cautelar requerida;

Determinar a tramitação dos autos sob o rito ordinário, já que os fatos narrados na representação merecem ser apurados por esta Corte;

Notificar o Sr. Carlos Augusto Lorenzoni, Presidente de Câmara Municipal de Serra, e o Sr. Isaac Miranda Mori, Pregoeiro Oficial da Câmara, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem informações acerca dos termos da Representação e da Manifestação Técnica Preliminar;

Dar ciência ao Representante desta Decisão;

Posteriormente, encaminhar os autos à área técnica;

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

## ATOS DA 1ª CÂMARA

### Pautas das Sessões - 1ª Câmara

#### PAUTA DA 1ª CÂMARA - 30ª SESSÃO ORDINÁRIA - 03/09/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas

**-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

**Processo: TC-1646/2008**

Procedência: CIDADAO

Assunto: DENÚNCIA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA (EXERCÍCIO/2007)

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

**Responsável(eis): ROGÉRIO CRUZ SILVA**

**Total: 01 Processo**

**-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN**

**Processo: TC-2033/2013**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): JORGE FERNANDO PRATES RIBEIRO

**Responsável(eis): MARIA DULCE RUDIO SOARES**

**Processo: TC-6990/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

**Responsável(eis): OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Processo: TC-1378/2014**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Assunto: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - MUNICÍPIO (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**Responsável(eis): JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**

**Processo: TC-6446/2009 (Aposos: 6447/2009, 6448/2009, 6449/2009, 6450/2009 E 6451/2009)**

Procedência: CIDADAO

Assunto: DENÚNCIA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

DOMINGOS DO NORTE (EXERCÍCIO/2009)

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

**Responsável(eis): ELISON CÁCIO CAMPOSTRINI**

**Total: 04 Processos**

**-CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

**Processo: TC-3672/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (6º BIMESTRE, MESES 13 E 14/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

**Responsável(eis): ROMERO LUIZ ENDRINGER**

**Processo: TC-4775/2014**

Procedência: CIDADAO

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): GEDIELSON DA SILVA MARTINS

**Responsável(eis): ROMERO LUIZ ENDRINGER E LEOMAR LAURETT**

**Processo: TC-1781/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

**Responsável(eis): DARLY DETTMANN**

**Processo: TC-7855/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Responsável(eis): CLÁUDIA MARTINS BASTOS**

**Processo: TC-1780/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (6º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

**Responsável(eis): DARLY DETTMANN**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

5406/2012 - MARCELO PEREIRA DE LUCENA - Advogado(s): ALEX NASCIMENTO FERREIRA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

1835/2005 - MARLENE LORENCINI COMPER

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

6911/2013 - TEREZA GRACINDA BOLZAN SOUZA

9066/2013 - REGINA CELIA MARTINS OLIVEIRA SILVA

9596/2013 - ADRIANA ABEL PENEDO

1465/2014 - TANIA REGINA SCHMIDEL DE FREITAS

1477/2014 - MARIA DO CARMO NUNES DE ALMEIDA REZENDE

1494/2014 - WALDINEIA FAE SILVEIRA

1496/2014 - IRANY GONCALVES DE CASTRO

1514/2014 - MARIA DA PENHA RUY DOS SANTOS

1564/2014 - ILMA PEREIRA DA SILVA

1583/2014 - ALCY STARLING FERNANDES

1606/2014 - LUCIANE OLIVEIRA NASCIMENTO

1610/2014 - TEREZINHA APARECIDA XAVIER

1743/2014 - DALZA HELENA FORZA

1799/2014 - DENISE RIBEIRO DE CARVALHO

1805/2014 - SEBASTIANA FERREIRA ANTUNES

2001/2014 - JOSE RENATO BISSI

2355/2014 - MARIA CATARINA DO CARMO BRAVIN

2971/2014 - KATIA ALVARENGA DE LIMA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

1629/2014 - LUSINETE DONATELLI HENRIQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

859/2014 - ARLETE CRUZ DOS SANTOS

1664/2014 - MARIA ODETE DAMBROZ GUASTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

2386/2014 - VERA LUCIA DE AZEVEDO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**

2724/2013 - LAUDECIR CAMARGO DE OLIVEIRA SANTOS

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**

305/2014 - PAULO CEZAR FERREIRA BASTOS

855/2014 - PABLO DOS SANTOS BARBOSA

1472/2014 - PEDRO FERRARI  
 1536/2014 (Apenso:3541/2010) - MARIA DAS GRACAS RAMOS  
 ARCHANJO  
 1544/2014 - FLORIANO SILVA PAZ  
 1753/2014 - LAURANTIDIA DUTRA NUNES  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS  
 SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL  
 REGISTRO - PENSÃO**  
 2422/2014 - JOVENILIA PEREIRA PARDIM SILVA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS  
 SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL  
 REGISTRO - PENSÃO**  
 2863/2014 - MARIA LAUDETE BARCELOS  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA  
 REMUNERADA**  
 1730/2014 - MOISES SANTANA  
 1814/2014 - WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
 1966/2014 - MARIA DE LOURDES BIRRO CERUTTI  
 1980/2014 - JAINO FERRAZ  
 2000/2014 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA

**Total: 43 Processos**

**-AUDITOR MARCO ANTONIO DA SILVA**

**Processo: TC-3589/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (MESES 13 E 14/2013)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE  
 DORES DO RIO PRETO

**Responsável(eis): JOSÉ CARLOS MAGRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ATOS PESSOAL  
 REGISTRO - ADMISSÃO**

4777/2014 - LAYARA PEREIRA RAMOS MACIEL  
 4802/2014 - JOANI BORGES MARTINS  
 4803/2014 - FLAVIANA BARDES GINELLI  
 4804/2014 - HELIONAI DE SOUZA SANTOS  
 4805/2014 - IDALVA CORREA DO NASCIMENTO  
 4853/2014 - MARCOS ROBERTO POSSATO  
 4891/2014 - UBIRACY SUTERIO ALVES  
 4898/2014 - MARCILENE BORGES DE SOUZA COITINHO  
 4985/2014 - ALVEMIR NUNES DE SOUZA  
 4986/2014 - MATEUS TREVEZZANI  
 4987/2014 - ELISANGELA GONCALVES  
 4988/2014 - CLAUDIA ANDRE DE LIMA GAMA  
 4989/2014 - EDIMAR GAMA DOS SANTOS  
 4990/2014 - MARCELO POMPERMAZER  
 4991/2014 - LUCIANO DE JESUS SILVA  
 5097/2014 - AGUINALDO DOS ANJOS FLORO  
 5099/2014 - FRANCISCO GABRIEL PESSOTTI PANDOLFI  
 5102/2014 - MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 5107/2014 - ANSELMO NUNES DE SOUZA  
 5113/2014 - FRANKLIN DE SOUZA BRITO  
 5114/2014 - JOSE ROBERTO ALVES SOARES  
 5115/2014 - NEUZA MARTINS ALVES  
 5118/2014 - MARIA DAS GRACAS DEGUES SAVASINI  
 5120/2014 - EDUARDO HOSTILIO DOS ANJOS  
 5121/2014 - JOSILENE BARBOZA COIMBRA  
 5122/2014 - LILIANE DOS SANTOS SOUSA  
 5126/2014 - MARIA FELIX GONCALVES  
 5128/2014 - CREMILDA TIMM DOS SANTOS  
 5129/2014 - CRISTIANE LUCAS  
 5133/2014 - BRAZ PANSIERE  
 5146/2014 - CARLITO RIBEIRO DE QUEIROZ  
 5148/2014 - UILSON FRANCISCO HELMER  
 5219/2014 - JUBERLINO ROSA DOS REIS  
 5220/2014 - MARIA DA JUDA PEREIRA DOS SANTOS  
 5221/2014 - WILSON RODRIGUES DE AZEVEDO  
 5222/2014 - ALCIONE IVO BARCELOS  
 5223/2014 - MARCOS AURELIO DOS SANTOS  
 5225/2014 - ALZIRA SOARES DIAS NETA  
 5226/2014 - SUELI SILVA SANTOS MIRANDA  
 5227/2014 - WASHINGTON MIRANDA  
 5228/2014 - WILSON FRANCISCO DA ROCHA  
 5230/2014 - PAULO ROGERIO MONTEIRO  
 5231/2014 - MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES  
 5232/2014 - ALEXSANDRA DOS SANTOS MARIA  
 5233/2014 - CARLOS DA CONCEICAO  
 5247/2014 - DILEUZA PANDOLFI DOS SANTOS  
 5248/2014 - ADRIANO GARCIA DE ALMEIDA  
 5253/2014 - BENILDA DA CONCEICAO SILVA  
 5254/2014 - ALBINO JOSE DE SOUZA

5255/2014 - DEDINALVA DIAS COSTA  
 5257/2014 - ROSSIVAN DOS ANJOS SILVA  
 5384/2014 - ANA PIOLLI SIRTOLI  
 5385/2014 - MARIA DA PENHA FUGULIM CAPICHE  
 5386/2014 - MARIA LIBERATO  
 5409/2014 - MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO LIMA  
 5410/2014 - JUCI MARIA ANDREATA BITENCOURT  
 5411/2014 - TEREZINHA LOPES DE SOUZA  
 5412/2014 - RACHEL PAOLI  
 5413/2014 - IZILDINHA HUMILIA TEIXEIRA  
 5414/2014 - GERALVINA FERREIRA REIS  
 5415/2014 - ARLETE DADALTO  
 5416/2014 - SONIA BONAPARTE  
 5422/2014 - ZENAIDE IGNACIO FRANCISCO  
 5427/2014 - LIVIA NUNES  
 5446/2014 - LUZINETE DA SILVA PEREIRA  
 5447/2014 - JOANA LUCIA DEMUNER  
 5448/2014 - ROSA FERREIRA DOS SANTOS  
 5449/2014 - EDNA GLEIDE DA SILVA  
 5450/2014 - MARLENE DE FATIMA ALVES LEGORA  
 5474/2014 - TANIA MARIA MOREIRA ESTEVAO  
 5483/2014 - IZABEL SANDRE  
 5497/2014 - VALDETE ARMINIO  
 5498/2014 - ADINALVA PRATES RODRIGUES  
 5499/2014 - LUZIA VIGUINI NESPOLI  
 5500/2014 - LUCINEIA MELO DE CARVALHO  
 5501/2014 - LUSIMAR ALVES COUTINHO  
 5502/2014 - TEREZINHA ELIZABETH SUZANA ARAÚJO BARRETO  
 CHAVES  
 5503/2014 - HELENA MARIA BISPO FONTANA  
 5504/2014 - LUZIA CORTTE VALIATI  
 5506/2014 - MARIA DE FATIMA CLARA FRANCISCA CARRICO  
 5507/2014 - MARIA DO CARMO NUNES MATHIAS  
 5508/2014 - VERA REGINA DAS CHAGAS  
 5513/2014 - LUCIMAR COUTINHO DOS SANTOS  
 5514/2014 - MARIA LAVIGNE CEZAR  
 5515/2014 - ARLETE BARCELOS  
 5516/2014 - JOANA GUEDIS DA SILVA DOS ANJOS  
 5517/2014 - ROSILANI SILVA PEREIRA  
 5518/2014 - MARIA CELMA SILVA CAMPOS  
 5519/2014 - MARIA CLARA PARDIM SENA  
 5520/2014 - CLARICE GOMES PINTO DOMINGOS  
 5521/2014 - MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA  
 5522/2014 - NILZA FERREIRA DOS SANTOS  
 5523/2014 - SANDRA MARIA JANUARIO  
 5524/2014 - CLAUDETE TERESINHA FIOROT CRUZ  
 5525/2014 - NADIR LEGORA  
 5526/2014 - NILZETE BISI DA SILVA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO  
 MUNICIPIO DA SERRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**  
 1168/2009 - DINEIA LOUREIRO VIEIRA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS  
 SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA  
 DE PESSOAL**  
 4736/2005 - CLERIA SAITER DE ARAUJO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO -  
 APOSENTADORIA**  
 4041/2013 - RITA DA PENHA MODENESI SAMORA  
 4333/2013 - ELIZABETH BORGIO  
 5239/2013 - REGINA DE OLIVEIRA DA ROCHA  
 6826/2013 - ELIZABETH SIEBOVITZ TANAKA  
 7096/2013 - ELIETE RODRIGUES DE SOUZA  
 7162/2013 - FERNANDO ANTONIO LOBATO LOPES  
 159/2014 - CLICIA SANTOS  
 1400/2014 - MARCIA DE PAULA SABINO EPICHIN  
 1492/2014 - FATIMA MORGAN ULIANA  
 1681/2014 - MARIA APARECIDA DA SILVA VALARDAO  
 1736/2014 - IZABEL CALEGARI  
 1985/2014 - HELIDA GONCALVES DIAS  
 2356/2014 - ELINA LANNES  
 2436/2014 - JUCY CORREA PRECHEDES  
 2513/2014 - ANGELA MARIA CAULYT SANTOS DA SILVA  
 2518/2014 - MARLENE DE ASSIS  
 2709/2014 - ANA DAS DORES CARLINI DO VALE  
 2845/2014 - RAQUEL DE SOUZA MOURA  
 2976/2014 - CELESTINO RIBEIRO LEMOS  
 2978/2014 - ROSIMERI RODRIGUES DE SOUZA  
 2982/2014 - OLIVIA VIEIRA GARDI  
 3190/2014 - ARLETE CARDOSO MATTOS

3393/2014 - BRUNO MIELKE  
 3425/2014 - ELIANE DE SOUZA HAUCH  
 3436/2014 - ANTERO HERZOG JUNIOR  
 3444/2014 - LUCIA REGINA BOFF SONEGHETI  
 3447/2014 - EDISON VIANA PINTO  
 3513/2014 - CARLOS ROBERTO DE PAULA RIBEIRO  
 3518/2014 - MARIA MARGARIDA MATIAS DA CONCEICAO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

1969/2014 - SILVANA AMIGO VETTORAZZI  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

2783/2014 - MARIA DAS GRACAS VICENTE MURINI  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

1859/2014 - MARIA DA CONCEICAO BRAVIM  
 2420/2014 - LUZIA MILDEBERG  
 2424/2014 - IMIRENE CAVATTI MARCHIORI

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

1878/2014 - MIRIAN CHARPINEL BORGES VARGAS

1882/2014 - MARCILIA RODRIGUES DA COSTA

2364/2014 - SANDRA ZANOTTI

3038/2014 - JOSE BERUDIO

3042/2014 - JOELZA RUBIM NOBRE

3045/2014 - DARIO PEREIRA DA SILVA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

6764/2013 - MARIA NATALINA VIALI GAVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

1667/2014 - MIRIAN APARECIDA AIALLA DEROBIO

2853/2014 - SEBASTIAO BARBIERI

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**

744/2014 - LEONICE FERRACO TESSINARI

813/2014 - NERINA BORTOLUZZI HERZOG

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**

16/2013 (Apenso: 364/2006)- PAULO ROBERTO PIMENTA CYPRESTE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA**

1733/2014 - WILSON JOSE DA SILVA AMORIM

1801/2014 - JOSUE DA SILVA

1826/2014 - NATAN FREIRES SILVA

2348/2014 - ANTONIO DE BARROS BESSA

2396/2014 - JOAO ALVES DOS SANTOS

2970/2014 - HAVANILZA DOS SANTOS

2974/2014 - MARCELO FAVARO CALAZANS

3522/2014 - CLAUZENIR COSTA

**Total: 153 processos**

**Total Geral: 201 Processos**

**PRÓXIMA SESSÃO 1ª CÂMARA:**

**Dia 10 de Setembro de 2014 – Quarta-Feira**

## ATOS DA 2ª CÂMARA

### Pautas das Sessões - 2ª Câmara

#### PAUTA DA 2ª CÂMARA - 30ª SESSÃO ORDINÁRIA - 03/09/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas

**-CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Processo: TC-220/2014**

Procedência: PARTICULAR

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014)

Interessado(s): CITRANSTUR CIPRIANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**Responsável(eis): ESMAEL NUNES LOUREIRO E JOÃO PAULO DA SILVA**

**Total: 01 Processo**

**-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL**

**Processo: TC-1749/2006 (Apensos: 3554/2005 E 4024/2006)**

Procedência: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2005)

Interessado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

**Responsável(eis): CLÉBER BUENO GUERRA, GETULIO DARCY CURTY PIRES E LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**

Advogado(s): EDER JACOBOSKI VIEGAS, ROBERTA VIEIRA PINTO, DAIANE TAMBERLINI, JORDANA NEGRELLI COMPER, MÁRCIO QUINTÃO DA SILVA FILHO E PRISCILA DE FIGUEIREDO CAVALIERI

**Processo: TC-1779/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

**Responsável(eis): PAULO RODRIGUES QUARESMA**

**Processo: TC-6912/2011**

Procedência: SINDICATO

Assunto: DENÚNCIA

**Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA**

**Total: 03 Processos**

**-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

**Processo: TC-2628/2014**

Procedência: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Responsável(eis): RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**

**Processo: TC-2956/2013**

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA

**Responsável(eis): ALECSANDRO PIETER SOUZA, SEBASTIÃO MARCOS EVITO RIBEIRO E SEBASTIÃO ANTONIO SILLER**

**Processo: TC-7856/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENOPOLIS

**Responsável(eis): MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS**

**Processo: TC-7848/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

**Responsável(eis): CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK**

**Total: 04 Processos**

**-AUDITOR JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

4559/2011 - EVANDRO DE OLIVEIRA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

4550/2007 - HELENA LOPES DE VARGAS VIEIRA

5154/2007 (Apenso: 1913/2014) - MARLY ANDRADE BERTOCHI

7608/2008 - JOANA D'ARC BARLETTA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

5202/2006 - PEDRO BONINSENHA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

6824/2010 - ALMERINDA KRAUZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

2324/2005 - CELESTE MIRANDA DE OLIVEIRA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

5206/2013 - ZENOBIO MOULIN OLMO  
 6901/2013 - NORMELIA SALEZZE CALMON  
 7127/2013 - JANE CREUZA GOMES PEGOS  
 7231/2013 - DECIO FIGUEIREDO DE AGUIAR JUNIOR  
 7558/2013 - ROSANGELA DA SILVA  
 7565/2013 - EDNA MARIA COSTA ALVES  
 7597/2013 - LUILIA RAMOS NEVES NUNES  
 9424/2013 - ANGELA MERICE FIGUEIRA  
 9938/2013 - JOAO FERREIRA SOBRINHO  
 23/2014 - AGOSTINHO RODRIGUES PEREIRA  
 61/2014 - MARIA DO CARMO GUZZO OLIVEIRA  
 170/2014 - ROSANGELE ALMEIDA FRAUCHES  
 1445/2014 - KATIA REGINA ZUCHI GUIO  
 1498/2014 - MARLYSONIA HEMERLY LEVY  
 1565/2014 - DAGMA LUZIA SANTOS  
 1604/2014 - IRLAMARA NASCIMENTO  
 1618/2014 - ROSEANA MARIA MASSARONI MORAES  
 1683/2014 - LEYLA SANTOS DE ANDRADE CARDOSO  
 1690/2014 - ELISABETE CAMILO PAIXAO  
 1695/2014 - MARIA EUNICE COZENDEY COELHO TEIXEIRA  
 1698/2014 - MARISTELA SCARAMUSSA GONCALVES  
 1922/2014 - ANGELA MARIA CELLIM PONTARA  
 2849/2014 - FRANCISCA DA PENHA LOPES CACHOLI  
 3442/2014 - CARLA RAMOS FELIX  
 3449/2014 - MARIA DO CARMO SACRAMENTO PEREIRA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 7146/2013 - ANTONIO MARCIANO PEIXOTO COSTA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 2096/2013 - AMELIA PESSALI  
 7059/2013 - NILCE ROCHA DE ANDRADE  
 829/2014 - NEUSA BRITO NOSSA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 6569/2013 - SANTINHA BONFA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 7506/2013 - CARLINHO SCHEREFFER  
 10158/2013 - SAYONARA ABOU MOURAD FERREIRA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 5880/2013 - ELIZABETH GROBERIO NALI  
 9601/2013 - EDMA FAE RABELO  
 2417/2014 - MARTA ALVES PAIXAO  
 2423/2014 - JOSE RODRIGUES  
 3419/2014 - DIVA SARDINHA LETILTZER  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 7585/2013 - HELENA BREMENKAMP  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 5830/2013 - LEONOR GUILHERME PAGANI  
 3054/2014 - JOEL MENDEL  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**  
 9610/2013 - DALILA OLIVEIRA ROSA  
 9710/2013 - RITA DE CASSIA ZAMPROGNO  
 9891/2013 - MADALENA NUNES DA ROCHA  
 9915/2013 - AMPHILOPHIO GAVIAO DE CARVALHO  
 3199/2014 - VERA LUCIA DAMASCENA SILVA FREIRE  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**  
 3040/2014 - PAULO CESAR FRANCO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA**  
 2337/2014 - ELISVOLMAR COUTINHO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA**  
 7538/2013 - ALVARO PINHEIRO DOS REIS  
 3565/2014 - WALDECYR NASCIMENTO  
**Processo: TC-3263/2008**  
 Procedência: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
 Assunto: PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

Assunto: DENÚNCIA  
**Interessado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**  
**Processo: TC-1317/2011**  
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA  
 Assunto: PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010  
**Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**Processo: TC-5709/2010**  
 Procedência: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL  
 Assunto: PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010  
**Interessado(s): SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL**  
**Total: 59 Processos**  
**Total Geral: 67 Processos**  
**PRÓXIMA SESSÃO 2ª CÂMARA:**  
**Dia 10 de Setembro de 2014 – Quarta-Feira**

## Outras Decisões - 2ª Câmara

**DECISÃO TC- 5970/2014 – SEGUNDA CÂMARA**  
**PROCESSO - TC-9015/2013**  
**ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO**  
**REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: ERIVALDO BERGAMASCHI E OUTROS – REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA (EXERCÍCIO DE 2013) – CONHECER – JUNTAR DOCUMENTOS – À ÁREA TÉCNICA.**  
**DECIDE** a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, conhecer da presente representação, bem como juntar aos presentes autos os documentos requisitados pelo Parquet de Contas, junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.  
**DECIDE** ainda, após a juntada dos referidos documentos, encaminhar os presentes autos à área técnica deste Tribunal. Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.  
**CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL**  
 Presidente

**DECISÃO TC- 5971/2014 – SEGUNDA CÂMARA**  
**PROCESSO – TC-7546/2009**  
**ASSUNTO – DENÚNCIA**  
**DENÚNCIA – DENUNCIANTE: JOSÉ LUIZ TORRES LOPES – DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA (EXERCÍCIOS 2005/2008) – EXTINGUIR MULTA – ENCAMINHAR AO MPEC.**  
**DECIDE** a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, que integra esta Decisão, extinguir multa equivalente a 500 VRTE's imposta ao Sr. Hélio Humberto Lima, em razão de seu óbito, ocorrido em 24.06.2011.  
**DECIDE**, ainda, retornar os presentes autos ao Ministério Público de Contas para prosseguimento. Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.  
**CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL**  
 Presidente

## ATOS DOS RELATORES

**DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR – DECM 1349/2014**  
**PROCESSO: TC 2458/2014**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013.**  
**RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO ANTÔNIO SILLER**  
**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA**  
 Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, referente ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade do Sr. **Sebastião Antônio Siller** – Presidente.  
 A 5ª Secretaria de Controle Externo, por meio da Análise Inicial de Conformidade – AIC 297/2014 e da ITI Nº 1160/2014, fls.04/06 e 07/09 dos autos, verificou a ausência de diversos arquivos, donde concluiu que o jurisdicionado não cumpriu as exigências da Instrução Normativa 028/2013, sugerindo a notificação do gestor para regularizar

a PCA.

Isto posto, **DETERMINO**, nos termos do art. 63, inciso III da Lei Complementar 621/2012 c/c o artigo 358, inciso III do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **Sebastião Antônio Siller – Presidente do IPAS- Santa Leopoldina**, para que no prazo de **10 (dez) dias improrrogáveis**, regularize a Prestação de Contas Anual/2013, apresentando a documentação indicada na ITI 1160/2014 (fls. 07/09), em conformidade com as exigências prescritas na Instrução Normativa TCEES 028/2013, sob pena de multa. Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Análise Inicial de Conformidade - AIC nº 297/2014 e da Instrução Técnica Inicial - ITI nº. 1160/2014, elaboradas pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Em 27 de agosto de 2014.

**JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**  
Auditor Relator

**DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR – DECM 1348/2014**  
**PROCESSO: TC 2641/2014**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013.**

**RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA RIALI**

**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, referente ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. **Maria Aparecida Riali – Presidente**.

A 5ª Secretaria de Controle Externo, por meio da Análise Inicial de Conformidade – AIC 306/2014 e da ITI Nº 1193/2014, fls.25-27 e 29-30 dos autos, verificou que os arquivos encaminhados pela responsável não possuem assinatura digital, bem como a ausência de outros arquivos e de alguns arquivos encaminhados que não atendem às normas prescritas na IN 28/2013, donde concluiu que o jurisdicionado não cumpriu as exigências da Instrução Normativa 028/2013, sugerindo a notificação do gestor para regularizar a PCA.

Isto posto, **DETERMINO**, nos termos do art. 63, inciso III da Lei Complementar 621/2012 c/c o artigo 358, inciso III do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), a **NOTIFICAÇÃO** da Sr<sup>a</sup>. **Maria Aparecida Riali, Presidente do IPAS – João Neiva**, para que no prazo de **10 (dez) dias improrrogáveis**, regularize a Prestação de Contas Anual/2013, apresentando a documentação indicada na ITI 1193/2014 (fls. 25-27), em conformidade com as exigências prescritas na Instrução Normativa TCEES 028/2013, sob pena de multa. Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Análise Inicial de Conformidade - AIC nº 306/2014 e da Instrução Técnica Inicial - ITI nº. 1193/2014, elaboradas pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Em 27 de agosto de 2014.

**JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**  
Auditor Relator

**DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR – DECM 1350/2014**

**PROCESSO : TC 2688/2014**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013.**

**RESPONSÁVEL: LEILA MARIA DONATO COELHO**

**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ALEGRE**

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre, referente ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. **Leila Maria Donato Coelho – Diretora Executiva**.

A 5ª Secretaria de Controle Externo, por meio da Análise Inicial de Conformidade – AIC 303/2014 e da ITI Nº 1178/2014, fls.34-36 e 37-39 dos autos, verificou que os arquivos encaminhados pelo responsável não possuem assinatura digital, bem como a ausência de outros arquivos, constatando também que o arquivo DEMREC não atende às exigências da IN 28/13, donde concluiu que o jurisdicionado deixou de cumprir o prescrito na Instrução Normativa 028/2013, sugerindo a notificação do gestor para regularizar a PCA.

Isto posto, **DETERMINO**, nos termos do art. 63, inciso III da Lei Complementar 621/2012 c/c o artigo 358, inciso III do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), a **NOTIFICAÇÃO** da Sr<sup>a</sup>. **Leila Maria Donato Coelho, Diretora do IPAS- Alegre**, para que no prazo de **10 (dez) dias improrrogáveis**, regularize a Prestação de Contas Anual/2013, apresentando a documentação indicada na ITI 1178/2014 (fls.37-39), em conformidade com as exigências prescritas na Instrução Normativa TCEES 028/2013, sob pena de multa. Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Análise Inicial de Conformidade - AIC nº 303/2014 e da Instrução Técnica Inicial - ITI nº. 1178/2014, elaboradas pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Em 27 de agosto de 2014.

**JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**  
Auditor Relator

**DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR - DECM 1347/2014**

**PROCESSO: TC 3655/2014**

**ASSUNTO: OMISSÃO PRESTAÇÃO CONTAS BIMESTRAL – MESES 13 e 14 DO EXERCÍCIO 2013.**

**RESPONSÁVEL: ADEMILSON EUGÊNIO DA COSTA**

**JURISDICIONADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITIRAMA**

Tratam os presentes autos de OMISSÃO no envio da **Prestação de Contas Bimestral- Cidades Web**, do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama**, referente aos **meses 13 e 14 de 2013**, sob a responsabilidade do Sr. **Ademilson Eugênio da Costa – Diretor**. A **5ª Secretaria de Controle Externo**, inicialmente, elaborou a Instrução Técnica Inicial – **ITI 428/2014**, fls.01, sugerindo a **notificação** do responsável com fundamento nos artigos 358, III e 359 do Regimento Interno (Resolução TC 261/2013) para envio da Prestação de Contas acima identificada.

Devidamente notificado conforme Decisão Monocrática Preliminar – DECM 761/2014, fl.04 o responsável manifestou a respeito da omissão indicada às fls. 08 - 09.

A **5ª Secretaria de Controle Externo** em Manifestação Técnica Preliminar nº 484/2014, fls. 15/16, ratificada pela nova Instrução Inicial – ITI 1162/2014, fls. 18, sugeriu, com fulcro no artigo 2º da Resolução nº 219/2010, a **CITAÇÃO do Sr. Ademilson Eugênio da Costa**, para encaminhar a Prestação de Contas Bimestral referente aos meses 13 e 14 do exercício de 2013.

Isto posto, acompanhando a área técnica, **DETERMINO**, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, c/c o art. 2º da Resolução nº 219/2010, a **CITAÇÃO do Sr. Ademilson Eugênio da Costa**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama, para que no **prazo de 15 (quinze) dias** improrrogáveis encaminhe a Prestação de Contas Bimestral referente aos meses 13 e 14 de 2013, **acompanhada** das justificativas, sob pena de aplicação de multa.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Manifestação Técnica Nº MTP 484/2014 e da Instrução Técnica Inicial nº.1162/2014, elaboradas pela 5ª Secretaria de Controle Externo.

Em 27 de agosto de 2014.

**JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**  
Auditor Relator

**PROCESSO TC - 3352/2013**

**JURISDICIONADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV**

**ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**EXERCÍCIO - 2012**

**RESPONSÁVEL - MARTA GAGNO INTRA**

Através da **Instrução Técnica Inicial ITI 1155/2014**, fls. 218, e do **Relatório Técnico Contábil RTC 297/2014**, fls. 185/194, a 4ª Secretaria de Controle Externo diante da análise que faz, sugere a citação da Sr<sup>a</sup>. **Marta Gagno Intra** para que apresente as justificativas quanto aos itens ali apontados.

Assim, com base no artigo 157, III, do Regimento Interno do TCEES, c/c os artigos 56, II, e 63, I da Lei Complementar nº 621/2012, **DETERMINO a CITAÇÃO da Sr<sup>a</sup>. MARTA GAGNO INTRA**, para que no **prazo de trinta dias**, apresente as justificativas e/ou documentação que julgar necessárias, quanto ao que foi apontado nos **itens 3.1.1 e 3.3.1 do Relatório Técnico Contábil RTC 297/2014**, cuja cópia deverá ser encaminhada juntamente com o Termo de Citação.

Dê-se ciência à responsável do seu direito de requerer sustentação oral, caso queira, quando do julgamento do processo, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº 621/2012. Informando-lhe que, os atos processuais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Em 26 de agosto de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL**  
Conselheiro Relator

**PROCESSO TC - 8002/2014**

**INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL**

**PERÍODO - 3º BIMESTRE/2014**

**RESPONSÁVEL - JAIR CORRÊA**

**DETERMINO**, nos termos do art. 56, I da LC 621/2012, c/c art. 358, III e 359 da Res. TC 261/2013, a **NOTIFICAÇÃO do Sr. JAIR CORRÊA**, Agente Responsável, para que no **prazo de dez dias**, providencie o encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral (Cidades-Web), referente ao 3º bimestre de 2014, conforme demonstrado na Instrução Técnica Inicial ITI 1201/2014, cuja cópia deverá ser encaminhada ao interessado juntamente com o Termo de Notificação.

Em 26 de agosto de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL**  
Conselheiro Relator

**PROCESSO TC - 8004/2014****INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL**PERÍODO** - 3º BIMESTRE/2014**RESPONSÁVEL** - ALUISIO FILGUEIRAS

**DETERMINO**, nos termos do art. 56, I da LC 621/2012, c/c art. 358, III e 359 da Res. TC 261/2013, a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **ALUISIO FILGUEIRAS**, Agente Responsável, para que no **prazo de dez dias**, providencie o encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral (Cidades-Web), referente ao 3º bimestre de 2014, conforme demonstrado na Instrução Técnica Inicial ITI 1203/2014, cuja cópia deverá ser encaminhada ao interessado juntamente com o Termo de Notificação.

Em 26 de agosto de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL**  
Conselheiro Relator

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N Nº 036, de 28 de agosto de 2014.**

**Institui Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de eventuais relatórios resultantes de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2014.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas que lhe confere o artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c Artigo 20, inciso I e XXIII do Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no artigo 112, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando que na forma do artigo 107, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo a relatoria da Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, referente ao exercício financeiro de 2014, restou afeta ao Exmo. Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, conforme Ata da 7ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas, ocorrida no dia 18 de março de 2014;

Considerando, por fim, os termos da Comunicação Interna Eletrônica nº 01354/2014-8, datada de 25 de agosto de 2014, através da qual Sua Excelência o Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges indica servidores desta Corte de Contas para compor a Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de eventuais relatórios resultantes de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de eventuais relatórios resultantes de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2014.

Luiz Guilherme Vieira - Matrícula 202.861;  
Fernanda de Barros Coutinho - Matrícula 203.594;  
Acyr Rodrigues Pereira Júnior - Matrícula 202.679;  
Beatriz Augusta Simmer - Matrícula 202.847;  
Cesar Augusto Tononi de Matos - Matrícula 203.091;  
Jose Carlos Viana Gonçalves - Matrícula 203.031;  
Luis Gustavo Sampaio de Carvalho - Matrícula 202.633;  
Pollyanna Brozovic Ferreira - Matrícula 203.102;  
Marcia Andréia Nascimento - Matrícula 202.585;  
Maria de Fátima Souza Barros - Matrícula 203.081;  
Mariza de Souza Macedo - Matrícula 203.535;  
Robert Luther Salviato Detoni - Matrícula 202.570;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2013****Processo TC nº 6550/2013**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES e o BANCO DO BRASIL S.A.

**Objeto:** Dispor sobre as condições de utilização pelo TCEES de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

**Vigência:** 01 (um) ano, a partir de 09 de setembro de 2014..

**Ressarcimento:** Despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação nos seguintes valores: R\$116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.

**Assinam:** Pelo TCEES: Conselheiro **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – Presidente; Pelo Banco do Brasil: **WEDERSON HUBNER NASCIMENTO** – Gerente Geral.

**Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2014.

## LICITAÇÕES

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014****PROC. TC 4299/2014**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de livros técnicos e científicos**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital convocatório. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá **às 13:30 horas do dia 11 de setembro de 2014, na sede do TCEES. O credenciamento ocorrerá a partir das 13:00h.** O Edital poderá ser retirado no site <http://www.tce.es.gov.br>

Vitória, 28 de agosto de 2014.

**DANIEL SANTOS DE SOUSA**  
Pregoeiro - TCEES



# Tem algo a dizer para o TCE-ES?

Ligue para a Ouvidoria: (27) 3334-7633  
ou envie uma mensagem pelo site:  
[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)

